



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos Especializados em Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos e propostas junto aos órgãos públicos federais e estaduais, por meio de plataformas como o TRANSFEREGOV e presenciais, visando a Captação de Recursos/Convênios/Repasse destes órgãos federais e estaduais, objetivando futuras execuções de obras e serviços relativos a: Iluminação Pública, Saneamento Básico, Pavimentação, Recuperação e Implantação de Estradas Vicinais, e demais inerentes à infraestrutura urbana e rural.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A **Ícaro Consultoria, Assessoria e Projetos Ltda.**, foi escolhida em razão de sua qualificação técnica e por ser uma empresa conceituada e renomada no país. A escolha também se justifica pelo valor ofertado, pelos temas que serão abordados e pelo conteúdo programático, garantindo a diferenciação em relação a outras empresas do mercado.

O valor mensal estimado será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalizando o valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais)** considerando o prazo de **12 (doze) meses**, é justificado pelo elevado nível de expertise exigido para a execução dessas atividades. A prestação de serviços requer conhecimento aprofundado e atualizado sobre mercado financeiro e normativas aplicáveis ao setor público.

Considerando a complexidade dos processos financeiros municipais, bem como a necessidade de garantir a conformidade legal e a eficiência na gestão dos recursos públicos, o montante reflete a remuneração justa e adequada para serviços que envolvem análise minuciosa, elaboração de relatórios, assessoria técnica e acompanhamento da execução de projetos financeiros da Prefeitura. O valor estipulado também leva em conta a notória especialização dos profissionais responsáveis pela execução dos serviços, cujo reconhecimento no mercado justifica a proposta apresentada.

Assim, o montante de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** mensais se mostra condizente com a natureza e a importância das atividades a serem desempenhadas, garantindo à Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte/PA um suporte de alta qualidade, essencial para a correta gestão dos recursos públicos.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, a orientação é que, no caso de dispensa ou inexigibilidade de licitação, seja obedecida a coleta de preços, que por analogia no presente caso, está sendo demonstrada através de contratos e notas de empenho mantidos pelo prestador de serviços com outros órgãos da Administração Pública Direta.

Portanto, no tocante ao preço, verifica-se que o mesmo é compatível com a realidade do mercado, podendo esta Municipalidade contratá-lo sem qualquer afronta à legislação pertinente que rege os certames licitatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL, FINANCEIRA E TRABALHISTA

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração Pública tem o dever de verificar os requisitos de habilitação e de qualificação técnico-profissional, conforme dispõem os Arts 62 a 70, da Lei nº 14.133/21.

Cumpre, ainda, deixar consignado que a Empresa em pauta demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, a sua capacidade e qualificação técnico – profissional, a sua regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico – financeira, consoante as cópias das certidões carreadas aos autos.

DADA CONCLUSÃO

Desta forma, ante ao exposto, verifica-se que a proposta financeira apresentada pela Empresa **Ícaro Consultoria, Assessoria e Projetos Ltda**, Especializada na Prestação de Serviços Especializados em Consultoria e Assessoria na elaboração de projetos e propostas junto aos órgãos públicos federais e estaduais, por meio de plataformas como o TRANSFEREGOV e presenciais, visando a Captação de Recursos/Convênios/Repasse destes órgãos federais e estaduais, objetivando futuras execuções de obras e serviços relativos a: Iluminação Pública, Saneamento Básico, Pavimentação, Recuperação e Implantação de Estradas Vicinais, e demais inerentes à infraestrutura urbana e rural, é a mais vantajosa economicamente para esta Administração Municipal, estando, portanto, compatível com os valores praticados no mercado e atende às expectativas destas secretarias do município de Ourilândia do Norte.

Ourilândia do Norte, 09 de maio de 2025

ALDEMAR
SEBASTIÃO
FERREIRA JUNIOR

Assinado de forma
digital por ALDEMAR
SEBASTIÃO FERREIRA
JUNIOR

ALDEMAR SEBASTIÃO F. JUNIOR
Sec. municipal de Administração

JULIO CESAR
DAIREL:7980
1331291

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR
DAIREL:798013312
91

DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte